

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

OF. SAL P/Nº 232/2024

Cuiabá,12 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos para promulgação, em conformidade com o § 7° do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, o projeto abaixo especificado cujo veto foi **rejeitado** em Sessão Ordinária do dia 11/06/2024.

Projeto de Lei de autoria do **VEREADOR DR LUIZ FERNANDO** que: **INSTITUI O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL "PARCEIROS DAS MULHERES"**, QUE CERTIFICA EMPRESAS QUE PRIORIZAM A CONTRATAÇÃO DE MULHRES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Atenciosamente,

VEREADOR CHICO 2000 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AO
EXMO. SR.
EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ



